

Lei nº 636/67

Abre crédito especial de R\$ 80,00.

Servino Batista Pinna, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, um crédito de R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos) - que se destina para a aquisição de um lote de terra com 700 metros quadrados - data nº 8 da quadra nº 23.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 5º alíneas F e G do Decreto Lei Federal nº 3365 de 27 de junho de 1941 a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Regente Feijó, por via amigável o terreno a baixo descrito e indicado na planta anexa.

I - Um lote de terra com área de 700 metros qua

drados constando pertencer ao Sr. Alvaro Esperança, localizado na quadra nº 23, data nº 8 com frente para a Rua Antonio Carlos, sem benfeitorias.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento constando dizer-se a' a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:-

1º - Que o preço não ultrapasse a importância de N.º 80,00 (oitenta cruzeiros novos).

2º - Que o proprietário apresente título de domínio e certidões negativas de débitos fiscaes e quaisquer outros que recaiam sobre a propriedade.

Artigo 3º - O terreno acima mencionado destina-se à ampliação de instalações do serviço de Abastecimento de Água.

Artigo 4º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de N.º 80,00 (Oitenta cruzeiros novos) destinados à cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 5º - O valor do presente crédito será coberto por operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rogatão  
Luzo, em 13 de outubro de 1967.

Seronino Batista Pereira  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal em 13 de Outubro de 1967.

Guido Liboni  
Ass. Tecn. Administração.